



PROJETO DE LEI Nº. 003/2024

Súmula:- Altera o **Quadro Financeiro do Anexo III/A – Grupo Ocupacional ACS/GE** instituído pela Lei Municipal nº 063, de 15 de julho de 2022 na Lei Municipal nº 068, de 15 de agosto de 1997, que fixa o piso salarial dos **Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Guardas de Endemias – GE do Município de Apucarana**, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

- Art. 1º** Fica alterado, a partir de 1º de janeiro de 2024, o **Quadro Financeiro do Anexo III/A – Grupo Ocupacional ACS/GE**, instituído pela Lei Municipal nº 063, de 15 de julho de 2022 na Lei Municipal nº 068, de 15 de agosto de 1997, que fixa o piso salarial dos **Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Guardas de Endemias – GE do Município de Apucarana**, conforme Anexo I desta Lei, com intuito de garantir o pagamento do Piso Nacional da categoria, nos moldes da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.
- Art. 2º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementas se necessários.
- Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de **1º de janeiro de 2024**.

Município de Apucarana, em 19 de janeiro de 2024.



Assinado eletronicamente por:
SEBASTIAO FERREIRA
MARTINS JUNIOR
878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



ANEXO I

LEI Nº 068 /1997

ANEXO III/A

QUADRO FINANCEIRO DE NÍVEIS DE VENCIMENTOS - GRUPO OCUPACIONAL ACS/GE A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2024

NÍVEL	VALOR	NÍVEL	VALOR	NÍVEL	VALOR	NÍVEL	VALOR
1	R\$ 2.824,00	26	R\$ 4.633,07	51	R\$ 7.601,04	76	R\$ 12.470,32
2	R\$ 2.880,48	27	R\$ 4.725,73	52	R\$ 7.753,07	77	R\$ 12.719,73
3	R\$ 2.938,09	28	R\$ 4.820,25	53	R\$ 7.908,13	78	R\$ 12.974,12
4	R\$ 2.996,85	29	R\$ 4.916,65	54	R\$ 8.066,29	79	R\$ 13.233,60
5	R\$ 3.056,79	30	R\$ 5.014,99	55	R\$ 8.227,62	80	R\$ 13.498,27
6	R\$ 3.117,92	31	R\$ 5.115,29	56	R\$ 8.392,17	81	R\$ 13.768,24
7	R\$ 3.180,28	32	R\$ 5.217,59	57	R\$ 8.560,01	82	R\$ 14.043,60
8	R\$ 3.243,89	33	R\$ 5.321,94	58	R\$ 8.731,21	83	R\$ 14.324,48
9	R\$ 3.308,77	34	R\$ 5.428,38	59	R\$ 8.905,84	84	R\$ 14.610,97
10	R\$ 3.374,94	35	R\$ 5.536,95	60	R\$ 9.083,95	85	R\$ 14.903,19
11	R\$ 3.442,44	36	R\$ 5.647,69	61	R\$ 9.265,63	86	R\$ 15.201,25
12	R\$ 3.511,29	37	R\$ 5.760,64	62	R\$ 9.450,94	87	R\$ 15.505,27
13	R\$ 3.581,51	38	R\$ 5.875,85	63	R\$ 9.639,96	88	R\$ 15.815,38
14	R\$ 3.653,15	39	R\$ 5.993,37	64	R\$ 9.832,76	89	R\$ 16.131,69
15	R\$ 3.726,21	40	R\$ 6.113,24	65	R\$ 10.029,42	90	R\$ 16.454,32
16	R\$ 3.800,73	41	R\$ 6.235,50	66	R\$ 10.230,01	91	R\$ 16.783,41
17	R\$ 3.876,75	42	R\$ 6.360,21	67	R\$ 10.434,61	92	R\$ 17.119,08
18	R\$ 3.954,28	43	R\$ 6.487,42	68	R\$ 10.643,30	93	R\$ 17.461,46
19	R\$ 4.033,37	44	R\$ 6.617,17	69	R\$ 10.856,16	94	R\$ 17.810,69
20	R\$ 4.114,03	45	R\$ 6.749,51	70	R\$ 11.073,29	95	R\$ 18.166,90
21	R\$ 4.196,32	46	R\$ 6.884,50	71	R\$ 11.294,75	96	R\$ 18.530,24
22	R\$ 4.280,24	47	R\$ 7.022,19	72	R\$ 11.520,65	97	R\$ 18.900,84
23	R\$ 4.365,85	48	R\$ 7.162,63	73	R\$ 11.751,06	98	R\$ 19.278,86
24	R\$ 4.453,16	49	R\$ 7.305,89	74	R\$ 11.986,08	99	R\$ 19.664,44
25	R\$ 4.542,23	50	R\$ 7.452,00	75	R\$ 12.225,80	100	R\$ 20.057,73

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/01/2024 14:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p65aea96781620>





EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Com nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, encaminhamos à superior deliberação legislativa o Projeto de lei em apenso, que tem por objetivo de **estabelecer nos termos da Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Guardas de Endemias – GE do Município de Apucarana.**

Tal proposta visa alterar o Quadro Financeiro do Anexo III/A - Grupo Ocupacional ACS/GE instituído pela Lei Municipal nº 063, de 15 de julho de 2022 que alterou a Lei Municipal nº 068, de 15 de agosto de 1997, modificada pela Lei Municipal nº 241, de 03 de dezembro de 2007, a partir de 1º de maio de 2023.

O novo valor considera a atualização do salário mínimo. Com a alteração, os profissionais contarão com o aumento em relação ao valor do vencimento inicial atual desde janeiro de 2024, lembrando que os reajustes refletem em toda a tabela de vencimentos.

Desta forma, reafirmando o compromisso desta Gestão de assegurar aos servidores o cumprimento efetivo da Lei e a fim de demonstrar que foi dada a devida importância à situação Orçamentária do Município, com rigoroso controle das finanças públicas, segue em apenso, o Cálculo de Impacto Orçamentário Financeiro.

Ante ao exposto e considerando que o projeto se reveste de grande importância para o Município, solicitamos que o mesmo seja apreciado em regime de **URGÊNCIA**, na forma prevista no § 1º artigo 31 da Lei Orgânica Municipal.

Por todas as razões exposta contamos com a apreciação e consequente aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

